



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
CNPJ Nº 05.131.160/0001-84 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro - CEP: 68.250-000



PORTARIA Nº. 884, de 15 de junho de 2021.

"Nomeia Fiscais de Contrato"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

CONSIDERANDO o objeto da Contratação de empresa especializada em Assessoria e Consultoria Técnica Institucional na área de transparência pública, para manutenção, alimentação, revisão, gerenciamento e controle de site governamental, em atendimento, à Lei de Acesso à Informação e a Lei de Transparência, em atendimento aos órgãos de controle externo no âmbito da Prefeitura de Óbidos/PA.

CONSIDERANDO a indicação dos servidores.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Fiscais de Contrato do objeto acima mencionado, para acompanharem e fiscalizarem a sua execução no exercício de 2021 a partir da data de sua assinatura, na qual o Município de Óbidos/SEMAD será a CONTRATANTE, os seguintes servidores:

Cássia Shirialne de Souza Viana, portadora do CPF nº 620.332.552-04 e RG 2982191, nível de escolaridade Superior, servidora pública nomeada pelo Decreto nº 150/2021, ocupante do cargo Comissionado de Coordenadora Municipal, Matrícula Funcional nº 1269744.

Lucas Gomes da Costa, portador do CPF nº 034.747.60238 e RG 7622475, nível de escolaridade Médio Completo, servidor público, nomeado pelo Decreto nº 093/2021, ocupante do cargo Comissionado de Secretário de Gabinete, Matrícula Funcional nº 1259407.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (83) 3547-3044 - RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 336 - Centro - CEP: 55.250-000



Art. 2º - Aos Fiscais do Contrato, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, deverão observar o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores nomeados e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, em 15 de junho de 2020.


LINDOMAR SIQUEIRA MARINHO

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

(Cássia Shirlaine de Souza Viana):



Declaro que estou ciente da designação de fiscal substituto, ora atribuído, e das funções que são inerentes em razão da substituição.

(Lucas Gomes da Costa):

